



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL N°. 1979, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANDIOTA A REABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ALTERAR O PPA, A LDO, A LOA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir crédito especial para recebimento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundos de recursos financeiros da União, através do Ministério da Saúde, destinados à Construção de Unidade Básica de Saúde no Assentamento 08 de Agosto.

**Art. 2º** Para a reabertura do crédito especial ficam alterados as diretrizes, objetivos e metas constantes do anexo da Lei Municipal nº 1820/17 (Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018/2021, acrescentando-se o seguinte Programa:

PLANO PLURIANUAL – 2018/2021				
DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS				
Órgão:	Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Programa Atenção Básica em Saúde			
Descrição dos Objetivos do Programa:	Construção de Unidade Básica de Saúde			
Cód. da Ação	Descrição da Ação	2019		Total
		Próprios	Terceiros	
	Construção de Unidade Básica de Saúde			
			500.000,00	500.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

**Art. 3º** Para a reabertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 1919/18 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2019				
Órgão:	Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Programa Atenção Básica em Saúde			
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa	2019		TOTAL
		Próprios	Terceiros	
	Construção de Unidade Básica de Saúde		500.000,00	500.000,00

**Art. 4º** Para a reabertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 1936/18 (Lei Orçamentária Anual), acrescentando-se a seguinte atividade:


LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2019				
Órgão:	Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Programa Atenção Básica em Saúde			
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa	2019		TOTAL
		Próprios	Terceiros	
	Construção de Unidade Básica de Saúde		500.000,00	500.000,00

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 02 de janeiro de 2019.

  
GIL DEISON LOPES PEREIRA  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

  
FABIANO MUSSOLINE  
Secretário Geral de Governo, Indústria e Comércio